

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

EMENDA ADITIVA Nº 130 AO PLE Nº 34/2021

Adiciona atividade à Ação 2.183 do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025.

Art. 1º Adiciona-se a atividade 00003 à Ação 2.183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO, do Eixo Estratégico Educação, do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“00003 - Promoção de formações e cursos de qualificação profissional e técnica para inserção da população transgênero, transsexual e travesti no mundo do trabalho”, tendo como atributos:

Produto: Atividade realizada.

Unidade de medida para 2022: Unidade.

Meta física para 2022: 1.

Localização para 2022: Município.

Unidade de medida para o triênio 2023-2025: Unidade.

Meta física para o triênio 2023-2025: 1.

Localização para o triênio 2023-2025: Município.

Unidade Orçamentária: SEDUC.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

JUSTIFICATIVA

Quando se fala em identidade de gênero, pressupõe-se que só há um entendimento sobre ser mulher e ser homem. Trata-se do entendimento ortodoxo da mulher e homem cisgêneros, cujos órgãos sexuais correspondem à forma como as pessoas entendem suas personalidades e se apresentam ao mundo. Porém, também existem pessoas transgênero, transexuais e travestis; que são respectivamente compreendidas como

- pessoas cuja identidade de gênero difere em diversos graus do sexo biológico,
- pessoas que buscam ou passam por uma transição que pode incluir tratamentos hormonais ou cirúrgicos a fim de se assemelhar com sua identidade de gênero, e
- pessoas que usam roupas e adotam formas de expressão de gênero diferentes da sua identidade de gênero, mas não necessariamente desejam mudar suas características biológicas.

No passado, o fenômeno transicional de gênero foi classificado como patologia, mas - em 2018 - a Organização Mundial da Saúde (OMS) retirou o que chamava de “transtornos de identidade de gênero” do capítulo de doenças mentais presente na Classificação Internacional de Doenças 10 (CID-10) e passou a incorporar no CID-11 o termo “incongruência de gênero” no capítulo sobre saúde sexual. Já o Manual Diagnóstico e Estatístico dos Transtornos Mentais (DSM-5) estabeleceu o termo “disforia de gênero” para o sofrimento que pode acompanhar a incongruência entre o gênero experimentado e o gênero de nascimento da pessoa.

Apesar dos avanços conceituais e deontológicos no âmbito da saúde humana, em muitas regiões, pode-se observar etnocentrismo, estigma, discriminação e outras formas de preconceito que - muitas vezes - se somam e fazem com que algumas pessoas escondam sua identidade de gênero ou, ainda pior, sofram consequências violentas em decorrência do que a OMS denominou incongruência de gênero.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Infelizmente, o Brasil é o que mais mata travestis e transexuais no mundo¹, onde 11 pessoas trans são agredidas diariamente² e a cada dois dias uma pessoa trans é assassinada³. Assim, o medo é uma realidade muito constante nas vidas destas pessoas no território brasileiro. Nos últimos dez anos, tivemos no país, um aumento de 75% do número de assassinatos de pessoas trans, o que revela a ausência de políticas públicas eficazes que protejam essas pessoas detentoras de direitos. Estamos falando de pessoas que quando assassinadas, em sua maioria (77%), os assassinos usam requintes de crueldade, característica que prevalece nos crimes de ódio. 47% desses assassinatos são com armas de fogo, 24% estrangulamento/espancamento, 21% facadas e 8% outras formas.

Além da violência letal, o mundo do trabalho se mostra bastante resistente à incorporação das pessoas trans. Neste sentido, a oferta de formações e cursos de qualificação profissional e técnica para inserção da população transgênero, transsexual e travesti no mundo do trabalho representa uma iniciativa importante por parte dos poderes públicos para contribuir com a redução das referidas desigualdes.

Ressalto que a emenda aqui proposta também está de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) consignados pela Organização das Nações Unidas (ONU), a seguir: 1) Igualdade de Gênero; 10) Redução das Desigualdades; 16) Paz, Justiça e Instituições Eficazes. Também está relacionada aos Eixos 2 e 4 deste PPA, respectivamente voltados à Segurança Cidadã e ao Desenvolvimento Social. O primeiro deles tem como uma de suas estratégias a “ampliação das ações preventivas, restaurativas e protetivas para enfrentamento da violência contra as mulheres e grupos vulneráveis”, enquanto o segundo tem em seu próprio objetivo estratégico a ideia de “Enfrentar as desigualdades com a geração de oportunidades, garantia de direitos e

¹ Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019 - Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA). Disponível em: <<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/01/dossic3aa-dos-assassinatos-e-da-violc3aancia-contra-pessoas-trans-em-2019.pdf>> . Acesso em: 05 outubro 2021.

² Idem.

³ Ibidem.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

proteção social”⁴. Para realmente enfrentar desigualdades é preciso priorizar esforços em relação aos segmentos mais vulnerabilizados dentre as pessoas vulneráveis. Diante disso, é possível constatar que a emenda em questão fortalece a finalidade da ação emendada.

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 19 de outubro de 2021.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife

⁴ Disponível em:

<http://transparencia.recife.pe.gov.br/uploads/pdf/PL_PPA_2022-2025_f852ebea7f3e95a53de0587c379a79cf.pdf> . Acesso em: 06 outubro 2021.

